LEI N. 6.118/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.707- Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/EMAP	
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	**R$ 280.000,00**
3390.30.00 - Material de Consumo	
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	**R$ 56.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	**R$ 56.000,00**
TOTAL	**R$ 392.000,000**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais), conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde através da portaria GM/MS 3.495/20 e portaria 3.462/20 na conta Caixa 0133.006.624071-5, no reduzido receita 757, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Abril de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.04.07 14:47:46 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé